



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 046/2014.**

*Dispõe sobre a abertura de  
procedimento administrativo  
disciplinar para apurar fatos ocorrido  
na Casa de Acolhimento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui a abertura de procedimento administrativo para apuração de fatos ocorrido na Casa do Acolhimento Institucional Amparo da Juventude, para que, ao final, determine responsabilidades.

**RESOLVE:**

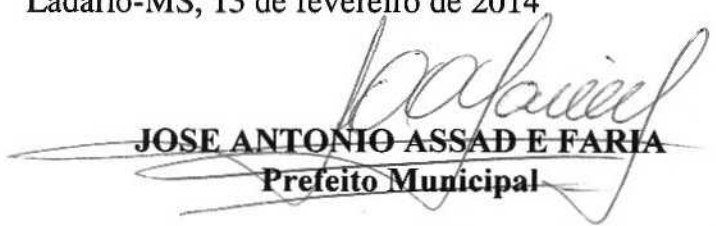
Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, identificando a existência de alguma violação ao dever de vigilância por parte de servidores municipais.

Artigo 2º. Determinar que a comissão sindicante deste município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

Artigo 3º. Disponibilize a comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 13 de fevereiro de 2014.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal